



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

PROJETO DE LEI Nº 131/2013

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 554.603,46 (quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e três reais e quarenta e seis centavos), e contém outras providências.

TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 554.603,46 (quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e três reais e quarenta e seis centavos), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

06.01.10.302.0075.2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde

| DESPESA | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------------------|-------|-------------------------------|----------------|
| (137) 3.1.90.11.00.00.00 | 1303 | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 272.415,22 |
| (143) 3.3.90.30.00.00.00 | 1303 | Material de consumo | R\$ 150.000,00 |

07.01.12.361.0041.2.057.000 Manutenção de Creches

| DESPESA | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------------------|-------|-------------------------------|---------------|
| (188) 3.1.90.11.00.00.00 | 1104 | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 60.867,72 |
| (189) 3.1.90.13.00.00.00 | 1104 | Obrigações patronais – INSS | R\$ 15.000,00 |
| (190) 3.1.91.13.00.00.00 | 1104 | Obrigações patronais – RPPS | R\$ 25.000,00 |

07.01.12.365.0042.2.096.000 Merenda Escolar

| DESPESA | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------------------|-------|---------------------|---------------|
| (231) 3.3.90.30.00.00.00 | 1113 | Material de consumo | R\$ 17.060,00 |

06.01.10.302.0075.2.026.000 Serviços de Vigilância Sanitária

| DESPESA | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------------------|-------|-------------------------------|---------------|
| (160) 3.1.90.11.00.00.00 | 1510 | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 10.260,32 |
| (161) 3.1.90.13.00.00.00 | 1510 | Obrigações patronais – INSS | R\$ 4.000,00 |

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 554.603,46 (quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e três reais e

VISTO
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

quarenta e seis centavos) destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 554.603,46 (quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e três reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

Suplementação

06.01.10.302.0075.2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde

| DESPESA | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------------------|-------|-------------------------------|----------------|
| (137) 3.1.90.11.00.00.00 | 1303 | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 272.415,22 |
| (143) 3.3.90.30.00.00.00 | 1303 | Material de consumo | R\$ 150.000,00 |

07.01.12.361.0041.2.057.000 Manutenção de Creches

| DESPESA | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------------------|-------|-------------------------------|---------------|
| (188) 3.1.90.11.00.00.00 | 1104 | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 60.867,92 |
| (189) 3.1.90.13.00.00.00 | 1104 | Obrigações patronais – INSS | R\$ 15.000,00 |
| (190) 3.1.91.13.00.00.00 | 1104 | Obrigações patronais – RPPS | R\$ 25.000,00 |

07.01.12.365.0042.2.096.000 Merenda Escolar

| DESPESA | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------------------|-------|---------------------|---------------|
| (231) 3.3.90.30.00.00.00 | 1113 | Material de consumo | R\$ 17.060,00 |

06.01.10.302.0075.2.026.000 Serviços de Vigilância Sanitária

| DESPESA | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------------------|-------|-------------------------------|---------------|
| (160) 3.1.90.11.00.00.00 | 1510 | Vencimentos e vantagens fixas | R\$ 10.260,32 |
| (161) 3.1.90.13.00.00.00 | 1510 | Obrigações patronais – INSS | R\$ 4.000,00 |

Art. 5º Os recursos para cobertura das dotações serão através provável *excesso de arrecadação* nas fontes:

1303 (Saúde 15%) receita 1.7.2.1.01.02.03.00 no valor de **R\$ 422.415,22** (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

1104 (Educação 25%) receita 1.1.1.2.02.01.02.00 no valor de **R\$ 100.867,92** (cem mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

1113 (Merenda Escolar) receita 1.7.2.1.35.03.00.00 no valor de **R\$ 17.060,00** (dezessete mil e sessenta reais).

1510 (Vigilância Sanitária) receita 1.1.2.1.25.00.00.00 no valor de **R\$ 14.260,32** (quatorze mil duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Justificativa

Com o presente projeto de lei temos como objetivo a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 554.603,46 (quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e três reais e quarenta e seis centavos)

Os valores referem-se a excesso de arrecadação.

Solicitamos a essa edilidade autorização para inclusão do projeto de Lei e colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Sendo só, renovo à Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de mais alta estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, 09 de setembro de 2013.


Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

VISTO
Assessoria Jurídica